



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na frota escolar.

Fornecedor: Grid Prime Auto Center Ltda.

Empenho(s): 570/2026

Valor: R\$ 190.760,68

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de CPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes da Fisioterapia.

Fornecedor: Atmosfera Gases Especiais e EPI's Ltda.

Empenho(s): 21069/25

Valor: R\$ 12.672,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para borracharia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: PMO Comércio de Ferramentas e Equipamentos Eirelli

Empenho(s): 11569/2025

Valor: R\$ 1.284,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de BIPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes da Fisioterapia.

Fornecedor: Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 23044/25

Valor: R\$ 2.745,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas geriátricas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 23974/25

Valor: R\$ 1.631,70

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção corretiva em equipamento de cardioconversor e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na UTI Móvel.

Fornecedor: KVO Medical Suprimentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 21324/25

Valor: R\$ 1.890,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em câmara fria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vacinas.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 4434,5066/2025

Valor: R\$ 3.211,40

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva em elevadores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para acessibilidade em prédios públicos.

Fornecedor: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 4405,15813/25

Valor: R\$ 739,50

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressoras multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 17107, 17108, 22943, 22944/2025

Valor: R\$ 2.569,96

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gestão de ativos de informática com locação de microcomputador e notebook e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços administrativos.

Fornecedor: Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 13795,13797/2025

Valor: R\$ 14.477,76

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Carolina Ulisses Costa Vilar

Empenho(s): 23065/2025

Valor: R\$ 8.237,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em câmara fria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vacinas.

Fornecedor: Indrel Care Serviços Ltda.

Empenho(s): 17080/2025

Valor: R\$ 15.980,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamento de impressão colorida e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s): 14976/2025

Valor: R\$ 2.400,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria/vigia nas dependências da Garagem Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: SF Security

Empenho(s): 381/2026

Valor: R\$ 24.000,00

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service Comércio de Produtos e Peças em Geral Eirelli

Empenho(s): 25427,25428/2025

Valor: R\$ 1.500,90

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender pacientes da CASE e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: RR Medical Ltda

Empenho(s):

19116,19251,19700,19812,21075,21594,21595,21719,217

20,21732/2025

Valor: R\$ 149.286,69

Avaré, 04 de fevereiro de 2.026

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público **01/2025**, homologado pelo Edital de **25/11/2025**, para o emprego de **Professor(a) de Letras (Literatura) – Educação Superior**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 13h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.

Class. Nome

01ª classificado (a) – Alexandre Robson Martines

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, energia, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 03 de fevereiro de 2026.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

PRAÇA PREFEITO ROMEU BRETAS, N° 163 – CAIXA POSTAL 124 – CEP:18-700-902

FONE: (14) 3711 – 1828 / FAX: 3711 – 1829 – E-mail: presidente@frea.edu.br - AVARÉ / SP



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ATA N° 07 DE 2025

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se, de forma síncrona, por meio da plataforma Google Meet, o Comitê Intersetorial da Política Pública para Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), instituído pelo Decreto nº 8.499, de 1º de outubro de 2025. A reunião contou com a participação dos(as) senhores(as): Carmen Reisdoerfer, Ana Carolina Sakamoto Morgato, Fernanda Oliveira Zandoná, Ivone Souza Paula, Karina B. Milhorati dos Santos, Antônio Carlos G. Pereira, Gleidson R. Lessa e Leal, Marisa Dias de Mello e Josiane de Souza Beraldo, representantes das Secretarias da Educação, Assistência Social, Cultura e Saúde, as duas últimas representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para discussão das ações desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI). A senhora Carmen – representante da pasta da Educação – iniciou a reunião informando que faria a apresentação das ações previstas no Plano, destacando que o documento contempla diversos eixos temáticos com estratégias e metas de monitoramento. Em seguida, tratou sobre as ações que envolvem manutenção das salas de aula e das unidades escolares. Neste caso, as escolas e creches contam com funcionários que realizam o trabalho de manutenção, serviços e limpeza. No caso de reformas de maior porte, estas são solicitadas à Secretaria Municipal de Educação. Ressaltou que, embora a educação infantil antes dos quatro anos não seja obrigatória, o município busca atender as famílias interessadas em vagas de creche. Para isso, há a Central de Vagas, em funcionamento na SME. Informou que está em fase de elaboração uma nova Resolução da Educação Infantil e, também, um Plano de Ação para expansão de vagas. Registrou que, além das creches municipais, existem creches conveniadas e particulares supervisionadas pela Secretaria da Educação. Destacou, ainda, que o município possui quatro unidades escolares destinadas exclusivamente ao atendimento de crianças de quatro e cinco anos. Escolas que atendam somente tal agrupamento são recomendadas pelas legislações vigentes. A senhora Carmen também enfatizou a importância da formação continuada dos profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, mencionando ações como cursos de primeiros socorros e palestras realizadas pela Secretaria de Saúde, incluindo orientações de dentistas e demais profissionais nas escolas. Na sequência, a senhora Ana Carolina – representante da pasta da Educação – apresentou um panorama do Atendimento Educacional Especializado (AEE), informando que o município dispõe de salas de AEE em polos regionais e do CPAEE – Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial, responsável por atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos e psicopedagógicos às crianças com deficiência ou transtornos. Informou que há um psicólogo escolar atuando na rede, prestando orientações às



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



famílias e que está prevista, para o ano de 2026, a ampliação do número de salas de AEE e de outros profissionais. Sobre a busca ativa, a senhora Carmen informou que as unidades a realizam constantemente, independente de faixa etária. No entanto, é necessário que ocorra a busca ativa daquelas crianças que estão fora da escola e, para isso, é necessário o esforço conjunto das diferentes pastas. Por isso, a importância da comunicação entre as secretarias para o aprimoramento das ações intersetoriais voltadas à primeira infância, especialmente nas áreas de saúde, educação, proteção à família e assistência social. A senhora Ivone – representante da pasta da Assistência Social – apresentou dados do Cadastro Único, informando que o município possui 10.178 famílias cadastradas, sendo 3.932 com crianças, 4.090 beneficiárias do Bolsa Família e 2.458 do Benefício Primeira Infância. Na sequência, relatou que foram registrados 27 casos de descumprimento de condicionalidades por baixa frequência escolar, e que os CRAS realizam acompanhamento das famílias a fim de garantir o retorno das crianças à escola e evitar a suspensão do benefício. Explicou também que o antigo programa Criança Feliz tornou-se um serviço permanente, com ênfase nas visitas domiciliares, e que o Bolsa Família possui duas condicionalidades principais: saúde e educação, sendo realizada busca ativa pelas equipes em situações de descumprimento. O senhor Antônio – representante da pasta da Cultura – informou que encaminhará à Secretaria de Educação os dados referentes às ações culturais desenvolvidas, incluindo atividades da biblioteca, museu e centro cultural. O senhor Gleidson, representante da pasta da Saúde, questionou quais dados seriam necessários para consolidação das informações, sendo esclarecido pela senhora Carmen. A senhora Karina – representante da pasta da Assistência Social – ficou responsável por enviar um texto complementar aos dados apresentados por sua colega Ivone, e por verificar, junto ao setor jurídico, a possibilidade de inclusão de um membro técnico para colaborar com as ações de acolhimento institucional, família acolhedora e adoção. Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Carmen agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. A presente ATA, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado digitalmente
CARMEN REISDOERFER
Data: 05/12/2025 15:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FERNANDA OLIVEIRA ZANDONA
Data: 05/12/2025 15:27:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO
Data: 05/12/2025 15:31:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
Data: 10/12/2025 10:09:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
IVONE SOUZA PAULA
Data: 22/12/2025 16:02:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARISA DIAS DE MELLO
Data: 10/12/2025 19:49:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 | PÁGINA | Rua Pernambuco, nº 1.065 - Centro - CEP 18.705-020 - Avaré/SP - Fone: (14) 3711-2211



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência- SEDPD

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência-

CMDPD

Lei de criação 0090/2009 Lei municipal nº 1.682 20/05/2013



Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Adalberto Nascimento dos Santos ,**convoca os *Conselheiros e seus Suplentes***, para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **12/01/2025 às 15:00 horas (quinta-feira)**, na **Biblioteca Inclusiva Jairo Amorim**, sito a Rua Amazonas,1319 próximo a Locafer.

Assuntos a tratar:

- Início da gestão 2026/2027
- Denúncia de falta de atendimento preferencial (CPFL)
- Mês de Março mês da trissomia 21 (evento FLUIR)
- Inspeção das faixas de pedestres elevadas;
- Reorganização do Decreto do CMDPD;
- Assuntos de interesse;

As reuniões do CMDPD são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

e-mail : cmdpd@avare.sp.gov.br e-mail

tel. (14) 3732-8844



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



ATA Nº 07 DE 2025

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se, de forma síncrona, por meio da plataforma Google Meet, o Comitê Intersetorial da Política Pública para Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), instituído pelo Decreto nº 8.499, de 1º de outubro de 2025. A reunião contou com a participação dos(as) senhores(as): Carmen Reisdoerfer, Ana Carolina Sakamoto Morgato, Fernanda Oliveira Zandoná, Ivone Souza Paula, Karina B. Milhorati dos Santos, Antônio Carlos G. Pereira, Gleidson R. Lessa e Leal, Marisa Dias de Mello e Josiane de Souza Beraldo, representantes das Secretarias da Educação, Assistência Social, Cultura e Saúde, as duas últimas representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para discussão das ações desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI). A senhora Carmen – representante da pasta da Educação – iniciou a reunião informando que faria a apresentação das ações previstas no Plano, destacando que o documento contempla diversos eixos temáticos com estratégias e metas de monitoramento. Em seguida, tratou sobre as ações que envolvem manutenção das salas de aula e das unidades escolares. Neste caso, as escolas e creches contam com funcionários que realizam o trabalho de manutenção, serviços e limpeza. No caso de reformas de maior porte, estas são solicitadas à Secretaria Municipal de Educação. Ressaltou que, embora a educação infantil antes dos quatro anos não seja obrigatória, o município busca atender as famílias interessadas em vagas de creche. Para isso, há a Central de Vagas, em funcionamento na SME. Informou que está em fase de elaboração uma nova Resolução da Educação Infantil e, também, um Plano de Ação para expansão de vagas. Registrou que, além das creches municipais, existem creches conveniadas e particulares supervisionadas pela Secretaria da Educação. Destacou, ainda, que o município possui quatro unidades escolares destinadas exclusivamente ao atendimento de crianças de quatro e cinco anos. Escolas que atendam somente tal agrupamento são recomendadas pelas legislações vigentes. A senhora Carmen também enfatizou a importância da formação continuada dos profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, mencionando ações como cursos de primeiros socorros e palestras realizadas pela Secretaria de Saúde, incluindo orientações de dentistas e demais profissionais nas escolas. Na sequência, a senhora Ana Carolina – representante da pasta da Educação – apresentou um panorama do Atendimento Educacional Especializado (AEE), informando que o município dispõe de salas de AEE em polos regionais e do CPAEE – Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial, responsável por atendimentos psicológicos, fonoaudiológicos e psicopedagógicos às crianças com deficiência ou transtornos. Informou que há um psicólogo escolar atuando na rede, prestando orientações às

1 Rua Pernambuco, nº 1.065 - Centro - CEP 18.705-020 - Avaré/SP - Fone: (14) 3711-2211



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



famílias e que está prevista, para o ano de 2026, a ampliação do número de salas de AEE e de outros profissionais. Sobre a busca ativa, a senhora Carmen informou que as unidades a realizam constantemente, independente de faixa etária. No entanto, é necessário que ocorra a busca ativa daquelas crianças que estão fora da escola e, para isso, é necessário o esforço conjunto das diferentes pastas. Por isso, a importância da comunicação entre as secretarias para o aprimoramento das ações intersetoriais voltadas à primeira infância, especialmente nas áreas de saúde, educação, proteção à família e assistência social. A senhora Ivone – representante da pasta da Assistência Social – apresentou dados do Cadastro Único, informando que o município possui 10.178 famílias cadastradas, sendo 3.932 com crianças, 4.090 beneficiárias do Bolsa Família e 2.458 do Benefício Primeira Infância. Na sequência, relatou que foram registrados 27 casos de descumprimento de condicionalidades por baixa frequência escolar, e que os CRAS realizam acompanhamento das famílias a fim de garantir o retorno das crianças à escola e evitar a suspensão do benefício. Explicou também que o antigo programa Criança Feliz tornou-se um serviço permanente, com ênfase nas visitas domiciliares, e que o Bolsa Família possui duas condicionalidades principais: saúde e educação, sendo realizada busca ativa pelas equipes em situações de descumprimento. O senhor Antônio – representante da pasta da Cultura – informou que encaminhará à Secretaria de Educação os dados referentes às ações culturais desenvolvidas, incluindo atividades da biblioteca, museu e centro cultural. O senhor Gleidson, representante da pasta da Saúde, questionou quais dados seriam necessários para consolidação das informações, sendo esclarecido pela senhora Carmen. A senhora Karina – representante da pasta da Assistência Social – ficou responsável por enviar um texto complementar aos dados apresentados por sua colega Ivone, e por verificar, junto ao setor jurídico, a possibilidade de inclusão de um membro técnico para colaborar com as ações de acolhimento institucional, família acolhedora e adoção. Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Carmen agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. A presente ATA, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado digitalmente
CARMEN REISDOERFER
Data: 05/12/2025 15:18:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FERNANDA OLIVEIRA ZANDONA
Data: 05/12/2025 15:27:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO
Data: 05/12/2025 15:31:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
Data: 10/12/2025 10:09:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
IVONE SOUZA PAULA
Data: 22/12/2025 16:02:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARISA DIAS DE MELLO
Data: 10/12/2025 19:49:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2 | PÁGINA | Rua Pernambuco, nº 1.065 - Centro - CEP 18.705-020 - Avaré/SP - Fone: (14) 3711-2211



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Gestão Plena - Estado de São Paulo

TERMO N° 115/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ (Termo de Fomento nº 016/21)

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes nº. 1.169, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ROBERTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.794.115-1 SSP/SP e do CPF nº 089.072.108-45, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – APAE AVARÉ**, cadastrada no CNPJ sob o número 44.586.386/0001-30, com sede à Avenida Donguinha Mercadante, nº 3.511 – Jardim Paineiras – Avaré/SP – CEP: 18705-650, telefone (14)3732-0913, neste ato representada pelo seu presidente, Senhora **APARECIDA SÔNIA DE ASSIS NISHIHARA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.569.322-7 e inscrita no CPF sob nº 032.370.988-50, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ENTIDADE**, sob disciplina da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/15 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objetivo reabilitar e habilitar a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual, visando melhorar a qualidade de vida.

Parágrafo 1º. O atendimento a ser fornecido pela **ENTIDADE** encontram-se referidos numa base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e, será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante a compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da vigência deste Termo de Prorrogação será do dia 01 de Janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2.026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor desta prorrogação de termo de fomento é de R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força do presente instrumento, nos termos e limites do documento “Autorização de Pagamento”, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária: Atividades contantes do SIA/SUS: 0701.10.301.1012.2545-3.3.90.39000000-623.



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araujo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Gestão Plena - Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A presente prorrogação contratual é feito na forma bilateral, de prévio e mútuo acordo para que surta efeitos legais.

Fica inalteradas as demais cláusulas do termo.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente tero em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto a duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Janeiro de 2.026.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ

APARECIDA SÔNIA DE ASSIS NISHIHARA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE AVARÉ

Dr. Rosineiro Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde
04/01/2026



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2652

Prefeito: Roberto Araújo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2026
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 136/2025.
DECRETO MUNICIPAL N° 2359 DE 09/03/2010

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L (1 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
192	NOVEMBRO/2025	512.111.216,81	5.121.112,16	426.759,34	JANEIRO/2026	26/01/2026
Total depositado em 2026..... R\$ 426.759,34						

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.

Elias Martins
Chefe Div. Contabilidade
Orçamento

Dayane Paes S. Leite
Contadora

Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda